



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 970 — CEP 13620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

## LEI Nº 564, de 24 de fevereiro de 1.981.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial na Tesouraria Municipal no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinados às obras de recuperação da Praça São Benedito, e dá outras providências.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a / abrir na Tesouraria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros), a ser computado à dotação 06.03 10585751.012 - Serviços Públicos Gerais - Viação e Conservação, - alocado no elemento 4.1.1.0 - Obras e Instalações do orçamento vigente, destinado às obras de recuperação da Praça São Benedito.

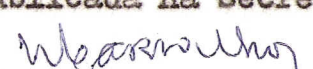
Artigo 2º- A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 24 de fevereiro de 1.981.

  
RUY DE ABREU LEME  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura na data supra.

  
Waldemar de Carvalho  
Secretario da Prefeitura